Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002673/2009

Processo Nº 001206/2009 **Data: 16/02/2009**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25 / 02 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 23 / 03 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Aprovado Unan
6 vot

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001232/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2673, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2673 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de fevereiro de 2009

Verª. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 16 de fevereiro de 2009.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25 / 02 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2009 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em: 23 / 03 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

PROTOCOLO
Em 19 / 02 / 09 11 :20 h
Jones Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2673/09

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 150.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidor.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
3.1.90.46.00.0000 – Auxilio-Alimentação .....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas .....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Daniela Pinto Miranda
DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2673/2009 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2673/2009, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$150.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o Projeto em epígrafe é **constitucional** e em está em consonância com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, março de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www. Câmara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Parecer sobre Projeto de Lei **2673/2009**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$150.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Considerando o Projeto de Lei nº 2673/2009, opinamos pela apreciação e aprovação do mesmo, pois há previsões legais e orçamentária, conforme informado pela contadora deste Legislativo.

Informamos ainda, que o referido PL está em consonância a legislação vigente.

É o parecer!

Butiá, março de 2009.

Vereador Daniel Almeida
Presidente

Vereador Oliveira Pena Branca
Secretário/relator

Vereador Eliseu Andrin
Membro

Digitalizado com CamScanner